



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

DECISÃO

Processo 118/2024

Trata-se de Recurso Voluntário apresentado por Lucimario Bezerra da Silva, Rafael Willian Ribeiro Mendonça e Antônio Kennedy Sousa de Almeida em razão da decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar do TJD/ES.

Recurso recebido pelo Exmo. Sr. Presidente do TJD e Distribuído a minha Relatoria para análise do pedido de efeito suspensivo.

Lucimario foi apenado a suspensão de 02 (duas) partidas, após desclassificação de sua conduta do Art. 243-F para o Art. 258 do CBJD, em razão do fato de que fora expulso diretamente, após ter tomado um cartão amarelo, tendo em vista ter reclamado

Rafael foi apenado a suspensão de 02 (duas) partidas, após desclassificação de sua conduta do Art. 254-A para o Art. 254 do CBJD, em razão do fato de ter usado força excessiva em disputa de bola, com uma cotovelada na altura do peito do adversário, saindo de campo protestando de maneira ostensiva.

Antônio Kennedy foi apenado a suspensão de 02 (duas) partidas, na forma do Art. 258, §2º, II do CBJD, em razão do fato de que após a partida ter se dirigido a arbitragem e proferido palavras reprováveis.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

Após uma cognição sumária do caso sob exame, entendo presentes os requisitos para o deferimento do pedido de efeito suspensivo pleiteado no Recurso em análise, posto que presentes os requisitos do Art. 147 do CBJD. Inicialmente encontro verossimilhança nas alegações veiculadas no Recurso, sendo que, por outro lado, o imediato cumprimento da pena imposta aos atletas trará à agremiação a qual os mesmos pertencem prejuízo irreparável.

Neste contexto, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO em favor dos Atletas Lucimario Bezerra da Silva, Rafael Willian Ribeiro Mendonça e Antônio Kennedy Sousa de Almeida.

Intimem-se com a urgência que o caso requer.

Designem-se pauta para o julgamento do Recurso Voluntário para a próxima Sessão deste E. TJD/ES.

Vitória (ES), 26 de julho de 2024 às 18:35 horas.

JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR

Auditor do TJD/ES